MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 44/2023 - CCL (11.01.01.44.21.02.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Maria-RS, 26 de maio de 2023.**

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2020
## RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA

| | |
|---|---|
| **Processo nº:** | 23243.000270/2020-15 |
| **Contrato nº:** | 01/2020 |
| **Fornecedor:** | SULCLEAN SERVIÇOS LTDA |
| **CNPJ nº:** | 06.205.427/0001-02 |
| **Termo Aditivo nº:** | 03/2023 |

Pelo presente o **INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA** e a empresa **SULCLEAN SERVIÇOS LTDA**, já qualificados no **CONTRATO nº 01/2020** - assinado em 06/02/2020, tendo como objeto a contratação de Pessoa Jurídica Especializada na **Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, vem por seus representantes legais, ao final assinados, aditá-lo com base no contido no Processo nº 23243.000270/2020-15 e de acordo com o que prescreve o artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações determinadas em legislação posterior.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência do objeto contratual prevista na Cláusula Quarta do Contrato nº 01/2020, fica renovada pelo período de 20 meses, no período de 11/06/2023 até 11/02/2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do contrato permanece o valor mensal de R$ 19.423,66, conforme Apostila número 05/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A Contratada deverá apresentar nova apólice de seguro garantia referente à 5% do valor anual do contrato, no valor de R$ 19.423,66, com vigência até 11/05/2025.

### CLAUSULA QUARTA

Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como aquelas advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada, nos termos do Decreto 2.271/1997 e Contrato de Prestação de Serviços.

### CLÁUSULA QUINTA

As dotações orçamentárias para os pagamentos das despesas do presente Termo Aditivo são as mesmas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA**

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 01/2020 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, firmadas, maiores e capazes.

**Signatários**:

Rosane Arend - Representante legal da Contratante
Jonathan Saidelles Corrêa - Testemunha da Contratante
Marlus Zambarda Tombesi - Representante legal da Contratada
Débora Teresinha do Nascimento Albrecht - Testemunha da Contratada

***(Assinado digitalmente em 26/05/2023 16:01)***
JONATHAN SAIDELLES CORREA
*COORDENADOR*
*CCL (11.01.01.44.21.02.01)*
*Matrícula: 1130419*

***(Assinado digitalmente em 26/05/2023 16:01)***
ROSANE AREND
*DIRETOR - TITULAR*
*DCLC (11.01.01.44.21.02)*
*Matrícula: 1895633*

***(Assinado digitalmente em 30/05/2023 15:49)***
DÉBORA TERESINHA DO NASCIMENTO ALBRECHT
*ASSINANTE EXTERNO*
*CPF: 822.313.540-04*

***(Assinado digitalmente em 30/05/2023 15:46)***
MARLUS ZAMBARDA TOMBESI
*ASSINANTE EXTERNO*
*CPF: 010.809.910-50*

**Processo Associado: 23243.000270/2020-15**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **44**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, data de emissão: **26/05/2023** e o código de verificação: **8313eb67be**